DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2240/2025

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que especifica".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. O expediente nas repartições de atendimento dos serviços públicos municipais, nos dias indicados a seguir, funcionará da seguinte maneira:

I – Dia 27 de outubro de 2022, segunda-feira (Dia dos Funcionários Públicos) não haverá expediente (ponto facultativo).

II – Dia 28 de outubro de 2022, terça-feira (Dia dos Funcionários Públicos) não haverá expediente (ponto facultativo).

Art. 3º. Os serviços considerados essenciais, como limpeza pública, coleta de lixo, saúde, educação, creches e transporte, caso necessário, deverão manter o atendimento ou equipes de plantão.

Art. 4º. As obras públicas que estejam sendo executadas por administração direta, cuja paralisação acarretará prejuízo à sua conclusão, deverão manter equipes de fiscalização e execução.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais que cumprirem expediente nos dias considerados pontos facultativos terão direito à formação de banco de horas, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 140, de 28 de setembro de 2018.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubinéia-SP, aos 14 de outubro de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 061/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Contratado: SERGIO BARBOSA DE PAULA-ME
Assinatura: 17/10/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SALAS, E CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS MOTIVACIONAIS E INFORMATIVOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Valor: R$ 42.880,50 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 072/2025 – Dispensa de Licitação: 047/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

ALEX OLIVO, PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

REFERÊNCIA: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE RUBINÉIA/SP, através dos serviços disponíveis na ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS A ESTE CONTRATO.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 29/25, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024 - e ADJUDICO o objeto à empresa SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA, vencedora do Lote 01, para que dele provenham os seus legais e jurídicos efeitos, autorizando a subsequente contratação.

Rubinéia/SP, 30 de setembro de 2025

ALEX OLIVO,PREFEITO MUNICIPAL

.....

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP**, CNPJ 45.135.043/0001-12, neste ato representado pelo seu Prefeito, ALEX OLIVO, CPF nº 322.416.528-65, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

RUBINÉIA - SP, 17 de OUTUBRO de 2025

_____

Prefeito do Município de RUBINÉIA/SP